ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 502, de 30 de dezembro de 1963.

Abre um crédito especial para a concessão de um auxílio de Cr$ 100.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Pôrto Alegre.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a concessão de um auxílio extraordinário à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Art. 2° - Servirá de cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 502 DO LIVRO 7, FOLHA 86.